

VAMOS FALAR SOBRE GÊNERO E SEXUALIDADE NO IFSP?

1ª edição
São Paulo
2024

DIALOGANDO SOBRE SEXUALIDADE E GÊNERO NO IFSP

“Porque o Nugs acredita que, assim como as condições sócio-históricas, a luta pela igualdade e pela justiça social é constante e que, por isso, a vigília nunca cessará.” (DOCUMENTO ORIENTADOR, 2022)

Sim, o Nugs acredita! Mas essa crença de cada uma e cada um do núcleo não é fé despropositada! Ela nasce de uma realidade e de uma história que é marcada pela desigualdade e pelo sofrimento que remontam a tempos imemoriais. É também nessa mesma história que nasce a esperança, a força, o conhecimento e o altruísmo necessários à transformação de uma realidade injusta e opressora. Sabemos que a história da qual falamos não é única e se constitui em uma miríade de outras, cada uma com suas cores, seus sabores, com seus desafios e suas oportunidades. Por isso, preferimos falar em “histórias” ou, se preferirem, na diversidade da (na) história e na história da diversidade.

Isso significa que um aspecto fundamental de nossa abordagem, nesse e em outros materiais de formação, é o reconhecimento e a valorização daquilo que consideramos em nós e nas outras pessoas (individual ou coletivamente) algo intrinsecamente humano, saudável e digno de nota: a diversidade.

O sentido que damos para “diversidade” representa um conceito que é, ao mesmo tempo, dinâmico, amplo, complexo e aberto. Envolve inúmeras possibilidades de abordagens e pontos de partida. Da mesma forma que nos permite construir e reconstruir significados, compreender e ressignificar sentidos, pode nos deixar sem saber por onde começar. Se não tomarmos cuidado, acabamos nos perdendo nessa palavra! Para além de sua sintática e

semântica, que estão associadas à heterogeneidade e à variedade, o termo pode dizer respeito a coisas como diversidade funcional, diversidade cultural, diversidade sexual, multiculturalismo e, inclusive, interculturalismo. Na Declaração Universal da Unesco sobre a Diversidade cultural, em seu artigo 1º, podemos ler:

A cultura adquire formas diversas através do tempo e do espaço. Esta diversidade se manifesta na originalidade e na pluralidade das identidades que caracterizam os grupos e as sociedades que compõem a humanidade. Fonte de intercâmbios, de inovação e de criatividade, a diversidade cultural é, para o gênero, tão necessária como a diversidade biológica para os organismos vivos. Neste sentido, constitui o patrimônio comum da humanidade e deve ser reconhecida e consolidada em benefício das gerações presentes e futuras. (UNESCO, 2002, p. 2)

Por isso, apesar de sermos tentados/os por outros caminhos e por outras perspectivas ou possibilidades de abordagens, precisamos escolher e estabelecer um ponto de partida e um recorte em nossa abordagem: procuraremos nos ater às questões relativas a gênero e sexualidade, por modéstia e por incapacidade mesmo de abordar a diversidade em toda a sua complexidade. Isso não significa que deixamos de reconhecer as múltiplas relações que podem ser estabelecidas e que existem entre esse recorte que estamos fazendo (que por si só já é muito amplo) e outros, como por exemplo, o étnico-racial e o artístico-cultural. A escolha que fazemos é apenas o ponto de partida, porque, no fim, o sexual encontra-se e dialoga com o político, com o cultural, com o econômico, com o

social e com aquilo que para nós tem especial importância, o pedagógico-educacional.

Por uma questão de solidariedade com vocês e conosco mesmos, devido ao tempo que corre, aos prazos que apertam e ao nosso desejo de que o material ficasse consistente, porém não muito hermético, decidimos organizá-lo na forma de perguntas e respostas. Evidentemente, tanto as perguntas quanto as respostas poderiam ser enunciadas de inúmeras outras maneiras, mas o conteúdo delas, no caso de uma abordagem séria e honesta, não iria variar muito, pois nos pautamos em estudiosas e estudiosos de diferentes áreas, reconhecidamente sabedoras/res do que estão falando, a partir de estudos e pesquisas rigorosas. Também consideramos publicações, documentos, pesquisas e estudos realizados no âmbito do movimento LGBTQIAPN+, a partir de organizações como a Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos (ABGLT), a Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) e a Associação da Parada do Orgulho LGBT de São Paulo (APOLGBT-SP). Vamos procurar indicar essas/es autoras/es e fontes sempre que possível, assim poderão ampliar suas leituras e estabelecer vocês mesmas/os suas abordagens e seus pontos de partida. O importante é que todas e todos estejamos comprometidas/os com fortalecimento do Nugs e com a transformação, para melhor, de nossa instituição e, por que não, de nossa sociedade.

Jacareí, 30 de outubro de 2023.

Luciano Paz de Lira

(Representante do Nugs no Campus Jacareí)



Sumário

Identidade de gênero e orientação sexual	07
A sigla LGBTQIAPN+	14
LGBTfobia e ideologia de gênero	23
O IFSP e as questões de gênero e sexualidade	32
O nome social	39
Linguagem neutra	42
Religião	45
Referências	48

IDENTIDADE DE GÊNERO E ORIENTAÇÃO SEXUAL



O que é identidade de gênero (ou identidade sexual)?

No **Regulamento do Nugs**, existe um glossário onde muitos termos estão apresentados tal como nós os entendemos. No caso, identidade de gênero refere-se ao gênero com o qual a pessoa se autoidentifica, fazendo-a perceber-se como homem, mulher, não-binária ou outra forma de combinação singular de sua autopercepção e autoidentificação. Entre os militantes do movimento LGBTQIAPN+ é cada vez menos utilizada a distinção entre identidade de gênero e identidade sexual, na maior parte das vezes são utilizadas como sinônimos.

Com qual idade nós descobrimos a nossa identidade de gênero e/ou sexual?

No repositório de teses e dissertações da PUC-SP há uma dissertação de mestrado em psicologia interessantíssima sobre o assunto, da pesquisadora e psicóloga Renata Pascoto, com crianças entre 16 e 18 meses.

Em geral, o consenso é que desde muito cedo a criança já tem uma autopercepção relacionada à identidade de gênero, por volta dos cinco anos de idade a maioria das crianças já tem um senso estável de sua identidade de gênero, como afirma, por exemplo, o Dr. José Luiz Setubal, titular da Academia Brasileira de Pediatria.

Também recomendamos muito que se faça uma visita ao material produzido pelo Ambulatório Transdisciplinar de Identidade de Gênero e Orientação Sexual, do IPq-HCFM/USP, que faz o acompanhamento de mais de 300 crianças e adolescentes transgêneros, lá você encontrará informações muito interessantes sobre esse tema.

Chamamos a atenção para a palavra “estável”, porque nos remete a uma outra questão que também é muito importante e tem a ver com a possibilidade ou não de mudar de identidade de gênero. Neste caso, é importante ressaltar o seguinte: embora sejamos seres históricos em constante transformação, algumas coisas em nós são mais estáveis e não mudam com tanta facilidade, e é bom que seja assim. Isso significa que, apesar de reconhecermos uma certa relatividade em nossas vidas, isso não quer dizer que concordamos com uma abordagem relativista das coisas, especialmente na questão da identidade de gênero (e/ou sexual). Não é por acaso que utilizamos o termo “identidade” para nos referirmos a essa percepção profunda que temos de nós mesmo. Por mais que algumas tradições teórico-filosóficas considerem essa expressão problemática, ela ainda serve para dizer que se trata de algo profundo em nós, que está relacionado ao nosso “self” (eu psicológico), como nossas relações parentais, que carregam muita coisa inconsciente.

Com qual idade nós descobrimos a nossa orientação sexual?

De acordo com a psicóloga Asia Eaton, doutora em psicologia social e estudos de gênero e professora da Universidade Internacional da Flórida, e Clinton W. Anderson, diretor da Oficina de Assuntos LGBT da Associação de Psicólogos dos Estados Unidos, os adultos de “minorias sexuais” experimentaram sua primeira atração sexual entre os 8 e 11 anos de idade (BBC NEWS BRASIL, 2018). Até onde sabemos, o despertar e a consciência do desejo sexual, especialmente o de natureza erótica, acontece em consonância com a puberdade, que é quando a sexualidade infantil (predominantemente egocêntrica e mais

voltada para o espectro familiar, conforme a Psicanálise) vai se transformando em alocêntrica, mais voltada para fora, para pessoas com o mesmo sexo/gênero (homossexuais), para pessoas de sexo/gênero diferente (heterossexuais) ou para ambos os sexos/gêneros (bissexuais). Importante lembrar que orientação sexual não é uma escolha, acontece, assim como a heterossexualidade. Também não se confunde com a identidade sexual (ou de gênero), pois tanto pessoas trans quanto pessoa cis podem ser homo, hetero ou bissexuais.

E se eu não souber responder qual é a minha identidade e/ou minha orientação sexual?

Se você ainda não consegue se identificar ou se nomear quanto à sua identidade de gênero/sexual ou sua orientação sexual, não se preocupe! Cada pessoa tem seu tempo, mesmo que uma maioria consiga se autôn timer nesses quesitos já aos 5 anos (no caso da identidade) e entre os 8 e 11 anos (no caso da orientação sexual), há pessoas em que esse processo é mais demorado. Inclusive, há pessoas que não querem ser nomeadas, pois acreditam que isso não é importante, que essas palavras/nomes são apenas “rótulos” e melhor seria se não nos preocupássemos com elas. Muitas pessoas queers e não-binárias pensam dessa forma.

O que é transgeneridade?

De acordo com a professora universitária e pesquisadora Jacqueline Gomes de Jesus, em sua obra *Orientações Sobre Identidade de Gênero: Conceitos e Termos*, de 2012, “[...] em termos de gênero, todos os seres humanos podem ser enquadrados (com todas as limitações comuns a qualquer classificação) como transgênero ou “cisgênero” (p. 10). Ela também ressalta que no Brasil ainda não existe um consenso definitivo sobre o significado da palavra,

pois existem pessoas que se consideram transgênero como uma categoria distinta de travestis e transexuais (JESUS, 2012, p. 10). Assim, vamos recorrer novamente ao anexo I do regulamento do Nugs, no qual consta o sentido que adotamos para o termo:

Transgêneras são pessoas que possuem uma identidade de gênero diferente daquela correspondente ao sexo biológico e/ou que transitam entre os gêneros, englobando, por exemplo, travestis, transexuais, crossdressers e drag queens/kings, que vivenciam papéis de gênero de maneira não convencional. (IFSP/Nugs - Portaria N° 5700/2021)

Portanto, no significado que adotamos no Nugs, transgeneridade (ou como diz a Professora Carolina, transgeneralidades) é um termo guarda-chuva mais amplo do que o de transexualidade, porque, além do aspecto da(s) identidade(s), envolve também a(s) funcionalidade(s).

O que é transexualidade?

A transexualidade acontece quando a pessoa não se identifica com o sexo biológico atribuído a ela no nascimento (as vezes até antes). Especialistas chamam essa discrepância entre o físico/biológico e a forma de se entender/ver/sentir (psiquê) de disforia de gênero.

Quando a pessoa se identifica com o sexo biológico (elementos fenotípicos e genotípicos) atribuídos desde o seu nascimento, dizemos que ela é uma pessoa cisgênera ou cis.

Qual a diferença entre papel de gênero e expressão de gênero?

Conforme indicado na reportagem do jornalista Leandro Stew, a expressão de gênero está relacionada à forma como a pessoa se mostra socialmente, independentemente da identidade de gênero. Por exemplo, homens cis podem adotar uma estética que considerariamos feminina sem deixar de se identificar como cisgêneros. Geralmente isso acontece e se mostra através do nome, da vestimenta, do corte de cabelo, dos comportamentos, da forma de falar e da linguagem corporal. Já o papel de gênero diz respeito ao comportamento social que é esperado para homens e mulheres, conforme restrições culturais e históricas. Expressa-se, por exemplo, quando são utilizados dizeres do tipo: “homem não chora”, “mulher brinca de boneca”, “meninos vestem azul e meninas vestem rosa” etc. (adaptado de STEW, 2022)

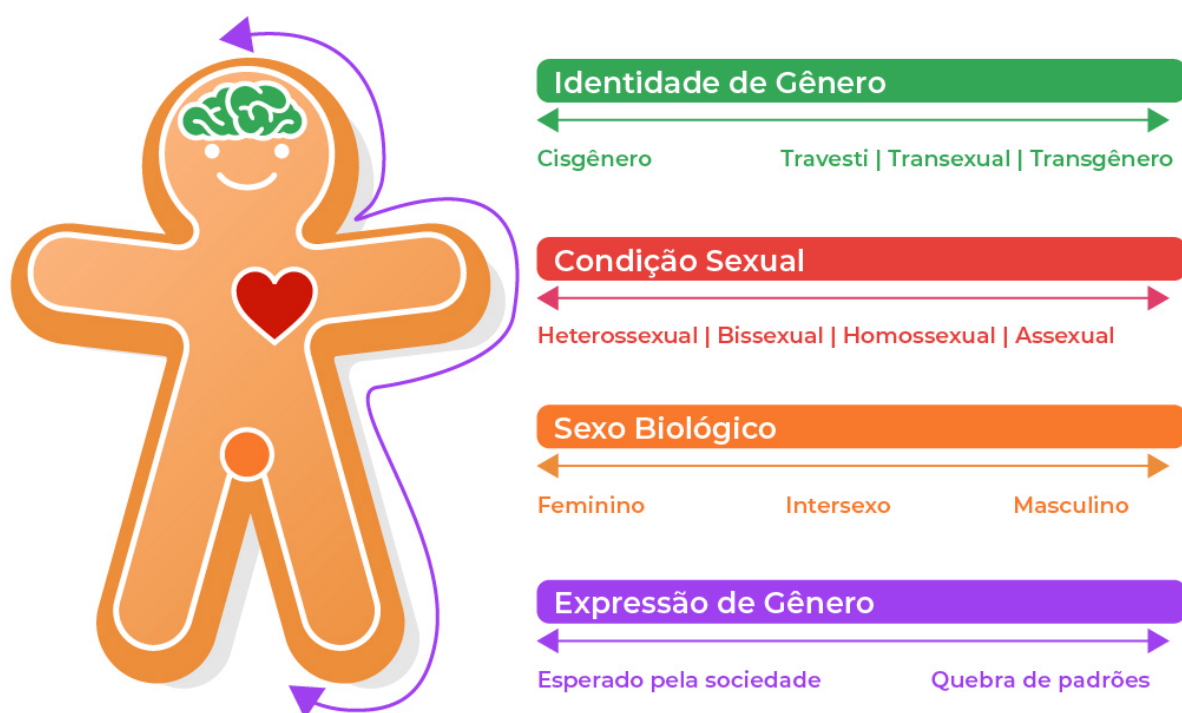
A orientação sexual é uma opção?

É possível mudar a orientação sexual de uma pessoa?

Não e Não! Pense no seu desejo ou na sua orientação sexual, você escolheu ou ela simplesmente aconteceu, isto é, chegou um momento que você se deu conta desses sentimentos e emoções? Quem insiste em dizer que a orientação sexual é uma escolha (uma opção) ou não sabe do que está falando ou faz por maldade mesmo. Se fosse uma simples opção seria fácil mudar! Mas não é! E, embora existam múltiplas possibilidades de viver e expressar a minha sexualidade e, dentro dela, a minha orientação sexual, para a maioria das pessoas, ela possui uma estabilidade parecida com a da identidade sexual (de gênero). Pode até acontecer de uma pessoa possuir

uma orientação mais fluida, é o caso, por exemplo, de quem é bissexual. Mas há também as pessoas que são exclusivamente homossexuais ou exclusivamente heterossexuais. Uma vez amadurecidas, dificilmente essas orientações mudam (ou simplesmente não mudam) naquilo que elas têm de fundamentalmente constitutivo.

Essa pergunta nos remete a uma outra, muito interessante: a quem interessa que seja possível mudar a orientação sexual? Por que ela deveria poder mudar? Quando pensamos sobre isso, não podemos deixar de vislumbrar os preconceitos e a violência opressiva que se esconde por trás dessa insistência em dizer que a orientação é uma escolha e que pode mudar! Mude você então, porque ser LGBTQIAPN+ é muito bom, apesar de tudo!



A SIGLA LGBTQIAPN+



O que significa LGBTQIAPN+?

Nós do Nugs consideramos que essa forma de escrever a sigla é mais inclusiva e dá conta de toda a diversidade que queremos reconhecer, valorizar e defender. Conforme indicado em nosso regulamento, significam:

- a) Lésbicas são mulheres ou pessoas que se alinham e/ou se identificam com o gênero feminino de alguma forma e sentem atração por pessoas que têm o mesmo alinhamento e/ou identificação;
- b) Gays são pessoas cujo desejo se orienta para outras com a mesma inclinação e/ou identificação de gênero;
- c) Bissexuais são pessoas cuja orientação do desejo volta-se para pessoas do mesmo gênero/sexo e de gênero/sexo diferente;
- d) Transgêneras são pessoas que possuem uma identidade de gênero diferente daquela correspondente ao sexo biológico e/ou que transitam entre os gêneros, englobando, por exemplo, travestis, transexuais, crossdressers e drag queens/kings, que vivenciam papéis de gênero de maneira não convencional;
- e) Transexuais são pessoas que possuem uma identidade de gênero diferente do sexo biológico, homens e mulheres que podem manifestar a necessidade de realizar modificações corporais através de terapias hormonais ou intervenções cirúrgicas;

- f) Travestis são pessoas que nascem com um determinado sexo biológico, mas vivenciam papéis de gênero feminino, com autorreconhecimento que vai além desses papéis impostos pela sociedade, compondo um terceiro gênero ou um não-gênero;
- g) Queers são pessoas que transitam entre as noções de gênero e que vivenciam a orientação sexual e a identidade de gênero como uma construção social e não como uma funcionalidade biológica;
- h) Intersexuais são pessoas cujas informações cromossômicas, órgãos genitais, capacidade reprodutiva e características fisiológicas secundárias, que costumeiramente distinguem machos e fêmeas, apresentam no tocante a esses fatores, combinações/arranjos diferentes e/ou podem apresentar características de ambos os sexos;
- i) Assexuais são pessoas com ausência total, parcial, condicional ou circunstancial de atração sexual e/ou que não têm na atração sexual o elemento primário do desejo e da atração voltados para um relacionamento íntimo com outra pessoa;
- j) Polissexuais são pessoas que não aceitam a expressão bissexual para se autodenominarem ou serem denominadas, considerando que elas ratificam o binarismo homem-mulher, expressam a atração sexual por dois ou mais gêneros, mas não todos;
- k) Polirromânticas são pessoas que defendem a possibilidade prática de estarem envolvidas afetiva e sexualmente, em re-

lações íntimas, profundas e estáveis com mais de uma pessoa ao mesmo tempo, de forma consensual, honesta e igualitária;

- l) Pansexuais são pessoas que sentem atração afetivo/sexual por outras pessoas, independentemente de seu sexo e/ou gênero, pois o sexo e/ou gênero não são fatores determinantes de seus afetos e desejos;
- m) Não-Binárias são pessoas cuja forma de se identificar e viver o gênero escapa ao binarismo homem-mulher e à cis-normatividade, como por exemplo as neutrois, agêneras, bigêneras, poligêneras, gênero fluido, intergêneras, demi-gêneras, trigêneras e pangêneras;
- n) Não-Cis são pessoas cuja identidade de gênero e a forma ou formas de vivenciá-lo não corresponde àquela que lhes foi atribuída no nascimento;

Da maneira como entendemos, o sinal de "+" (mais) no final da sigla diz respeito tanto às pessoas que vivem com HIV/SIDA (são soropositivas) quanto àquelas denominações cujas iniciais não aparecem, da mesma forma que indica as subdivisões e diversidade presentes dentro de cada palavra que a sigla representa.

Existe um estilo de vida LGBTQIAPN+?

Não. Há tantas formas de ser LGBTQIAPN+ que não dá para colocar todo mundo dentro de um único estilo. Cada pessoa tem seu estilo, que pode ou não compartilhar, em maior ou menor medida, com um grupo de pessoas. Mas isso está longe de dizer que existe um estilo de vida gay ou homossexual.

Trata-se de preconceito tanto quando fazemos calúnias generalizantes quanto quando indicamos virtudes generalizadas. Há infinitos modos de sermos mulheres, homens ou uma criativa combinação dos dois, o importante é que o limite da dignidade humana jamais seja subestimado e desrespeitado.

As pessoas LGBTQIAPN+ são promíscuas?

Aqui teríamos de fazer uma discussão sobre o que está sendo considerado promiscuidade, pois dependendo do contexto e das pessoas que estão falando (ou ouvindo), algo pode ser ou não considerado promíscuo! Por exemplo, a poligamia e o poliamor podem ser considerados promíscuos em nossa cultura, mas amplamente aceito em outras (exemplos: mórmons, comunidades africanas, países árabes etc.). Como não temos muito espaço (nem tempo), vamos apenas dizer que NÃO! As pessoas LGBTQIAPN+ não são nem mais nem menos promíscuas que as demais... Muitas vezes essa promiscuidade está mais nos olhos (e na mente) de quem vê!

É verdade que a maior parte das pessoas LGBTQIAPN+ são portadoras de HIV/SIDA?

Não necessariamente. De acordo com Cleide Carvalho e Gustavo Uribe, em reportagem publicada no periódico O Globo, em 2012, 67,5% dos casos informados pela rede de saúde pertenciam ao grupo de heterossexuais, sendo a maioria formada por mulheres, com 58,2%. O levantamento também mostra que a maior incidência de contaminação está na faixa de 30 a 49 anos, incluindo héteros e homossexuais.

Mais recentemente, em 2019, segundo dados do Ministério da Saúde, o Brasil registrou um total de 41.919 novos casos

de infecção (7% menos que no ano anterior) e a maior parte das(os) infectadas(os) se concentrava entre homens gays e bissexuais (53,8%); 30,3% de héteros. No caso das mulheres, os dados indicam que 86,8% contraíram o vírus em relações heterossexuais (GARCIA, 2020).

Embora os dados recentes indiquem um aumento do número de contágios entre homens gays e bissexuais, não podemos ler esses dados de uma maneira preconceituosa ou reducionista. Por exemplo, a sigla LGBTQIAPN+ envolve uma diversidade maior de pessoas do que aquelas indicadas na pesquisa. Além disso, só há um jeito de marcar, em uma pesquisa, se a pessoa é homo, hétero ou bi, caso ela se autodeclare, e nós sabemos que ainda há muita gente enrustida por aí! Além daquelas que ainda não se sentem à vontade para fazer essa declaração ou simplesmente não querem. A questão do contágio e da vida com HIV/SIDA, assim como todas as infecções sexualmente transmissíveis (IST), é um problema de saúde pública que precisa ser entendido e enfrentado com seriedade, combatendo e não reforçando preconceitos. Nesse sentido, podemos identificar grupos mais vulneráveis, que podem (e devem) ser o foco de políticas públicas específicas e prioritárias, como por exemplo as profissionais do sexo, homens que fazem sexo com homens, pessoas que fazem uso de drogas injetáveis, pessoas trans e pessoas em privação de liberdade, mas essas ações irão na contramão da direção a que deveriam ir se não se despirem de preconceitos e velhos estigmas que perseguem esses públicos.

Existem mais pessoas LGBTQIAPN+ que são pedófilas do que heterossexuais?

Não. Quando refletimos seriamente sobre essa questão percebermos, por exemplo, que não são mulheres a maioria das pessoas que abusa sexualmente de meninas. Mais uma vez, temos aqui a tentativa preconceituosa de imputar às pessoas LGBTQIAPN+ a pecha de “anormais”, “doentes” e “moralmente condenáveis”. Isso, assim como a pedofilia, já tem uma longa história.

Destacando-se no meio das demais, a sífilis tornava-se a doença brasileira por excelência [...] Era transmitida pelos senhores às escravas e destas para os filhos dos senhores [...] Era muito comum a crença de que o sífilico podia se curar se o vírus da doença fosse inoculado numa mulher púbere (especialmente a adolescente negra) no intercuro sexual. (Trevisan, 2000, p. 117)

Nesse ponto, convém lembrar uma reportagem do jornal O Globo, que aponta que a maior parte dos casos de violência sexual contra menores, 70% dos casos envolvendo crianças de até nove anos e 58% dos casos com vítimas de 10 a 19 anos, acontecem no âmbito familiar (RIBEIRO, 2014). Então não adianta querer “tapar o sol com uma peneira”, é importante encarar que precisamos refletir muito sobre a hipocrisia que permeia a sociedade brasileira quando o assunto é família e sexualidade.

As Pessoas, especialmente as crianças, podem “virar” LGBTQIAPN+ por conviverem com essas pessoas?

Ninguém vira hétero, homo, bi, trans, intersexual ou assexual. Quando pensar sobre isso, pense um pouco em como surgiu o seu desejo. Às vezes, o processo é complicado em função do preconceito e do medo que temos de assumir, inclusive para nós mesmas(os) que temos um desejo que não está de acordo com o padrão (ou com o que é esperado de nós). Mas isso está longe de dizer que nós “virmos”, ou que escolhemos essa condição. Como já dissemos anteriormente, tanto a nossa identidade de gênero/sexual quanto a nossa orientação sexual é determinada por múltiplos fatores (biológicos, psicológicos, históricos, linguísticos etc.) e não pode ser simplificada em uma ou outra teoria, principalmente se essa teoria não passa de achismo.

Desconfiamos que, se fosse uma mera questão de escolha ou de “virar”, muitas pessoas iriam querer “desvirar”, porque não é fácil ser LGBTQIAPN+ em uma sociedade que mata quem é diferente.

O que fazer quando uma(um) estudante revela que é LGBTQIAPN+?

Se a(o) estudante revelar a você que é (ou acha que é) uma pessoa LGBTQIAPN+, é porque acha que pode confiar em você e pode contar com seu apoio. Tente não decepcioná-la(o)! Não existe uma receita e nem queremos dizer que há uma única forma de proceder. Mas existem formas melhores e piores. Entre as melhores está ouvir: primeiro ouça com calma (escuta ativa). Se não der tempo, organize um atendimento mais calmo para conversar com a(o) estudante. Entre as piores está não ouvir, ignorar ou subestimar a revelação da(o) estudante.

Algumas questões são importantes nesse momento: ser verda-

deira(o) e dizer que não sabe caso não saiba de fato; demonstrar que se importa e que não é indiferente à situação; saber se a(o) estudante sente-se à vontade e permite que você leve o assunto para uma reunião; saber como está a situação com a família, etc. Os passos seguintes vão depender dessa conversa inicial. Lembre-se que na instituição existem instâncias que podem ajudar, como a(o) representante do Nugs no campus e/ou o setor Sociopedagógico. Você não precisa fazer tudo sozinha(o).

LGBTEFOBIA E IDEOLOGIA DE GÊNERO



LGBTFOBIA E IDEOLOGIA DE GÊNERO

Por que não posso ser homofóbico(a) e/ou transfóbico(a)?

Porque é crime! Além de ser antiético e uma grande estupidez! Existe um enorme aparato normativo, nacional e internacional, que dá sustentação à decisão do STF que equipara os crimes de homofobia e transfobia ao de racismo, na ADO 26 de 2019. Portanto, se algum/alguma homotransfóbico/a não quer dar ouvido à razão e à ética, denuncie, faça um boletim de ocorrência (BO) em uma delegacia especializada, como o Decradi, em São Paulo, ou mesmo no 190, se for flagrante, ou faça uma denúncia no disque 100.

Existe ideologia de gênero?

Ideologia de gênero é uma expressão inventada por pessoas conservadoras fundamentalistas e obscurantistas que não aceitam as conquistas das pessoas LGBTQIAPN+. Embora ainda estejam aquém do necessário, essas conquistas são reais, mas há pessoas que preferem, de um modo insensível, cínico e perverso, negar esses direitos. Para quem utiliza a bandeira da suposta "ideologia de gênero", melhor seria que não existissem pessoas LGBTQIAPN+ ou que elas não aparecessem, não fossem visíveis. Por outro lado, "gênero" é uma categoria de análise científica que possui uma vasta produção acadêmica, em praticamente todas as áreas de conhecimento. Basta dar uma pesquisada que você vai encontrar inúmeros artigos científicos falando dessa categoria. Já sobre "ideologia de gênero", você só encontra panfletos ou manifestos opinativos, com base em preconceitos religiosos e intolerância dissimulada.

Posso tratar sobre gênero e sexualidade com minhas/meus estudantes na escola?

Essa ideia equivocada de que não se pode falar sobre gênero e sexualidade na escola foi propagada, em grande parte, pelo Movimento Escola Sem Partido e adeptos da pseudoteoria da ideologia de gênero. Assim como a própria teoria, isso é uma grande Fake News. Existem várias leis que demonstram o que estamos afirmando aqui. Vamos citar apenas algumas como exemplo:

No nível internacional, além da Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948) e dos Princípios de Yogyakarta (DUDH, 2007), a Declaração de Princípios Sobre Tolerância (Unesco, 1996), afirma:

Artigo 4 [...] A educação para a tolerância deve ser considerada como imperativo prioritário; por isso é necessário promover métodos sistemáticos e racionais de ensino da tolerância centrados nas fontes culturais, sociais, econômicas, políticas e religiosas da intolerância, que expressam as causas profundas da violência e da exclusão. As políticas e programas de educação devem contribuir para o desenvolvimento da compreensão, da solidariedade e da tolerância entre os indivíduos, entre os grupos étnicos, sociais, culturais, religiosos, linguísticos e as nações. (Unesco, 1996)

No nível nacional: podemos encontrar respaldo no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069 de 13/07/90), no Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/14), na Base Nacio-

nal Comum Curricular e na Lei Maria da Penha (Lei 11.340 de 07/08/03). Um trecho dessa última nos diz:

Art. 8º A política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais, tendo por diretrizes: [...] VIII - a promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana com a perspectiva de gênero e de raça ou etnia; IX - o destaque, nos currículos escolares de todos os níveis de ensino, para os conteúdos relativos aos direitos humanos, à equidade de gênero e de raça ou etnia e ao problema da violência doméstica e familiar contra a mulher. (BRASIL, Lei 11340 de 7 de agosto de 2003)

Vale lembrar que, em nossa página, o Nugs disponibiliza uma série de materiais, como por exemplo o nosso Documento Orientador, nosso Boletim, com sugestões de leituras filmes etc., que podem auxiliar nesse trabalho. O importante é não fugir do desafio e reconhecer sua urgência e relevância.

Por que não posso usar palavras como: “homossexualismo”, “viado”, “bichona”, “frutinha”, etc. para me referir aos gays, se a Constituição brasileira prega a liberdade de expressão?

Liberdade de expressão não abrange a liberdade para come-

ter crimes! Nem abona a falta de educação! Embora dependa do contexto e da forma como estão sendo usados, esses termos, assim como outros, podem gerar muito sofrimento e representar uma violência contra as pessoas. Lembre-se, se todas as pessoas envolvidas não estiverem se divertindo, não é divertido, é perverso. Muitas dessas palavras trazem uma história de perseguição e violência contra pessoas inocentes e causam muito sofrimento psicológico, além de reforçarem preconceitos e comportamentos ignorantes e violentos.

Há quem diga que hoje “estamos vivendo uma ditadura do politicamente correto...” e que “não se pode dizer mais nada que já aparece um mimizento pra reclamar...”!

Quando pensamos nas pessoas que fazem esse tipo de afirmação, o seu histórico é bastante revelador. Nem vamos gastar muita “tinta” com elas nesse momento. O importante a dizer aqui é que o nosso compromisso com a urbanidade, o respeito, a polidez e a boa educação (sobretudo em espaços públicos) não é apenas político, mas também ético, e ninguém está acima da lei ou da ética.

O que fazer quando uma (um) aluna(o) é vítima de preconceito?

Diante de uma situação desse tipo, são possíveis atitudes coletivas e individuais. A depender da gravidade do ocorrido, a/o profissional (especialmente se for funcionária/o pública/o, ainda que seja apenas uma suspeita, é importante registrar no módulo da Equipe Técnico-Pedagógica (ETEP) no Sistema Unificado da Administração Pública (Suap), para que juntos possam encontrar o melhor encaminhamento. Também

é importante, conforme a gravidade do ocorrido, que a instituição comunique o Conselho Tutelar, no caso de estudantes menores de idade, conforme se pode observar no art. 13 do Estatuto da Criança e do Adolescente: “os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais”. No caso de pessoas maiores de idade, a comunicação pode ser feita diretamente à delegacia de polícia por meio de boletim de ocorrência.

É importante lembrar que homofobia e transfobia é crime equiparado ao racismo, conforme entendimento e decisão do Supremo Tribunal Federal, de 13 de junho de 2019.

Também é importante ressaltar que, novamente, dependendo da gravidade do ocorrido, sempre que possível, os encaminhamentos sejam dados coletivamente (Reunião Pedagógica, comissão disciplinar, Concam, etc.) e que a/o profissional não assuma sozinha/o o ônus do encaminhamento, pois trata-se de uma/um estudante da instituição.

Em casos em que a equipe gestora ou “superior imediato” causem insegurança quanto à denúncia e ao encaminhamento (exemplo: diretores homens frente um caso de assédio sexual contra uma aluna; uma pessoa fundamentalista ocupando cargo de chefia diante de um caso de transfobia; etc.) é recomendável que se busque outros canais para encaminhar o caso. A título de exemplo, citamos:

Dentro da instituição: a ouvidoria, os núcleos (como o Nugs e NEABI); as pró-reitorias, reitoria, e até mesmo o Ministério da Educação.

Fora da instituição: delegacias de polícia; centros de atendimento remoto (inclusive pela internet, como o Canal As Justeiras); Disque 190 (polícia militar); Disque 100 (canal de denúncia de violação dos direitos humanos); Sindicatos; Organizações Não Governamentais, como a ABGLT, Antra, etc.

O mais importante disso tudo é: a) que saibamos acolher com sensibilidade e segurança as vítimas; b) que não nos calemos, não fiquemos omissas/os diante de casos de injustiça e crimes contra as pessoas LGBTQIAPN+. É nosso dever ético e profissional nos posicionarmos diante dessas ocorrências.

É verdade que comportamentos sexuais diferentes dos heterossexuais são causados por traumas na infância?

Isso não é verdade. Uma pessoa LGBTQIAPN+, por si só, não é nem mais nem menos traumatizada do que qualquer outra pessoa. Essa ideia, que encontra guarida em muitas mentes desinformadas, é resultado de uma tentativa de medicalização, de dizer que essas pessoas são doentes e “anormais”. No entanto, as pessoas LGBTQIAPN+ são, antes de tudo, pessoas (seres humanos) e, como tais, estão sujeitas ao bem e ao mal que essa condição lhes impõe.

Como afirma Costa (1995), essa representação das pessoas não heterossexuais (o autor fala da homossexualidade) foi ca-

racterística de toda uma cultura literária, jurídica e científica até muito recentemente. Nesse ponto, vale alguns lembretes e alguma sugestão de leitura:

Lembretes: faz 33 anos que a Organização Mundial de Saúde (OMS) retirou a homossexualidade da lista de doenças; em 2019, na 72ª Assembleia Mundial da Saúde, foi adotada uma nova versão atualizada da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas de Saúde (CID), em que a transexualidade sai da categoria de transtornos mentais para integrar o de “condições relacionadas à saúde sexual” sendo a partir de agora classificada como “incongruência de gênero”; além disso, está em vigor, há 18 anos, a Resolução nº 01/1999, do Conselho Federal de Psicologia do Brasil, que veta que as(os) profissionais da Psicologia exerçam qualquer atividade que favoreça a patologização de comportamentos ou práticas homoeróticas. Proíbe, ainda, adotarem ação coercitiva que busque orientar homossexuais para tratamentos não solicitados.

Sugestão de leitura: “O homossexual disciplinado e suas verdades”, artigo do psicanalista e professor universitário Ricardo Salztrager, da UNIRIO; Devassos no paraíso, de João Silvério Trevisan. Há muita coisa para ler que você mesmo pode encontrar na internet, só tome cuidado para ver se quem está escrevendo sobre o assunto sabe mesmo do que está falando.

Portanto, fica a dica: você pode dizer que as pessoas LGBTQIAPN+ são mais perseguidadas, sofrem maior discrimi-

nação e violência por conta de sua sexualidade do que as pessoas hétero, mas não pode dizer — porque não se sustenta — que elas são mais “doentes”, isso é crime! E, no Brasil, esse crime pode ser enquadrado na Lei 7.716/89, pois se equipara aos crimes de racismo.

O IFSP E AS QUESTÕES DE GÊNERO E SEXUALIDADE



O IFSP pode combater a propagação da ideia de existência de uma suposta ideologia de gênero?

Não só pode como deve! Como já mencionamos, essa expressão “ideologia de gênero” é fruto de preconceito e ignorância. Como instituição educadora (por isso o nome Instituto Federal de EDUCAÇÃO.), ela não pode ser conivente com a ignorância, pelo contrário, deve combatê-la, pois se não o fizer, estará incorrendo em erro grave e deixando de cumprir a sua finalidade primeira.

Aproveitamos para apresentar a vocês parte do que diz o Plano de Desenvolvimento Institucional do IFSP referente ao quadriênio 2019-2023:

Na Educação Básica: [...] Promover ações articuladas ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne), ao Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (Neabi) e ao Núcleo de Estudos sobre Gênero e Diversidade Sexual (Nugs) a fim de promover o respeito à diversidade, a promoção da acessibilidade, bem como a eliminação das barreiras educacionais e atitudinais, viabilizando a consolidação da política de ações afirmativas da instituição. (IFSP/PDI 2019-2023, p. 239-240)

[...] Os princípios norteadores da Política de Ações Afirmativas do IFSP definem-se pelo direito à educação pública, laica, gratuita e de qualidade; pelo equilíbrio nas condições ao acesso, permanência e

êxito no percurso formativo; pela articulação entre as práticas educacionais, sociais e o trabalho; pela liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte, as ciências e o saber; pelo pluralismo de ideias e de práticas pedagógicas; pelo respeito à liberdade; pela universalização da educação inclusiva; pela garantia dos valores éticos e humanísticos; pelo convívio e respeito às diversidades étnica, cultural, social, sexual, de gênero, de crença, de necessidades específicas ou outras características individuais, coletivas e sociais; pela promoção da autonomia, participação política e emancipação das adolescências e juventudes e pela educação para os Direitos Humanos. (IFSP/PDI 2029-2023, p. 239-240)

[...] A Política de Ações Afirmativas propõe medidas especiais para o acesso, a permanência e o êxito dos estudantes, em todos os cursos oferecidos pelo IFSP, prioritariamente para pretos, pardos, indígenas, quilombolas, público-alvo da educação especial, imigrantes, mulheres, transexuais, travestis, transgêneros e oriundos de escolas públicas. (IFSP/PDI 2019-2023, p. 239-240,)

Se tiver apoio da maioria das pessoas, o IFSP pode adotar políticas homotransfóbicas?

A resposta a essa pergunta parece meio óbvia, mas, às vezes, nas questões de gênero e sexualidade, precisamos repetir o óbvio: NÃO! Ainda que conte com o apoio da maioria de suas/

seus membros/os, o IFSP não pode planejar, executar ou favorecer nada que seja ilegal e desumano. Seus processos, em hipótese alguma, seja por ação ou omissão, podem dar margem a comportamentos e ideias que signifiquem atentar contra o direito das pessoas, especialmente as mais vulneráveis, que signifique aceitar ou reforçar preconceitos e as mazelas decorrentes deles. Senão, não tem porque existir IFSP.

Por que o IFSP deve gastar tempo e dinheiro com essas questões se é uma instituição de formação técnica e tecnológica?

Na lei de criação dos Institutos Federais (Lei 11.892, de 29/12/2008), formação técnica e tecnológica é, acima de tudo, educação e não prescinde da necessidade de levar em conta questões éticas, estéticas e filosóficas, como a questão da dignidade humana, da justiça e da construção de uma sociedade melhor. Isto é, fundamentado na lei, o IFSP tem sua centralidade no processo educativo. Os adjetivos complementares, ciência e tecnologia, não podem ser tomados em separado ou subestimando essa centralidade. Nesse sentido, é importante considerar que o IFSP nasce da proposta de uma educação sistêmica, politécnica, integradora e a mais inclusiva possível. Como indica Gama (1986), devemos compreender esses conceitos a partir de sua relação com o trabalho, compreendido aqui com um sentido amplo que envolve a capacidade de mudar o mundo enquanto muda a si mesma/o, de modo que a tecnologia não se reduz ao mero fazer, mas sim a compreensão, fundamento e crítica sobre a “técnica” e os resultados que dela decorrem.

Se tiver dúvida, dê uma olhada no que diz o Estatuto do IFSP, aprovado pela Resolução n.º 1, de 31 de agosto de 2009, com algumas alterações pela Resolução n.º 872, de 4 de junho de 2013:

Art. 4.º - O IFSP, em sua atuação, observa os seguintes princípios norteadores: I. compromisso com a justiça social, a equidade, a cidadania, a ética, a preservação do meio ambiente, a transparência e a gestão democrática; II. verticalização do ensino e sua integração com a pesquisa e a extensão; III. eficácia nas respostas de formação profissional, difusão do conhecimento científico e tecnológico e suporte aos arranjos produtivos locais, sociais e culturais; IV. inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais e deficiências específicas; V. natureza pública e gratuita do ensino, sob a responsabilidade da União. (IFSP, 2009)

E vejam só o que diz o nosso Plano de Desenvolvimento Institucional:

Na Educação Básica: [...] Promover ações articuladas ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne), ao Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (Neabi) e ao Núcleo de Estudos sobre Gênero e Diversidade Sexual (Nugs) a fim de promover o respeito à diversidade, a promoção da acessibilidade, bem como a eliminação das barreiras educacionais e atitudinais, viabilizando a consolidação da política

de ações afirmativas da instituição." [...] A Política de Ações Afirmativas propõe medidas especiais para o acesso, a permanência e o êxito dos estudantes, em todos os cursos oferecidos pelo IFSP, prioritariamente para pretos, pardos, indígenas, quilombolas, público-alvo da educação especial, imigrantes, mulheres, transexuais, travestis, transgêneros e oriundos de escolas públicas. (IFSP/PDI 2019-2023, p. 190-240)

Recomendamos uma leitura do documento na íntegra, especialmente na parte em que fala das ações afirmativas.

Por que devo dar atenção para essas questões do Nugs se a minha formação é na área técnica e não de humanas?

A formação técnica é muito importante para a realização dos objetivos do IFSP, desde que compreendidas adequadamente: o fato de ser técnica não significa que seja ou deva ser "desumana"! As pessoas com formação técnica são, antes de tudo, pessoas e, como tais, compartilham o bem e o mal que essa condição enseja. Isto é, nenhuma/um profissional que atua em uma instituição educacional está livre das responsabilidades éticas, políticas e sociais que isso implica. Inclusive, algumas questões ultrapassam os "muros" da instituição (e de nossas áreas de conhecimento) porque estão relacionadas à nossa condição mesma de seres humanos e cidadãos/ãos.

Resumindo: o respeito e a promoção da dignidade humana (Direitos Humanos), bem como a sensibilidade estética e a solidariedade necessária à justiça social não é e nem deve ser exclusividade da área de humanas.

O NOME SOCIAL



O que é nome social?

Em 2016, no Brasil, o Decreto n.º 8.727, estabelece o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero das pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Em 2018, com a Resolução CNE/CP 1/2018 do Ministério da Educação, assegurou-se o direito ao uso do nome social nos registros dos sistemas de ensino e das escolas de educação básica.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, considera-se: I - nome social - designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e / II - identidade de gênero - dimensão da identidade de uma pessoa que diz respeito à forma como se relaciona com as representações de masculinidade e feminilidade e como isso se traduz em sua prática social, sem guardar relação necessária com o sexo atribuído no nascimento. (BRASIL / DECRETO n.º 8.727, Art. 1.º)

Importante destacar que o nome social não altera o nome registrado na certidão de nascimento da pessoa, mas ele permite que a pessoa possa utilizar o nome pelo qual se identifica em diversas instituições. A retificação do registro civil também é um direito, mas não se confunde com o nome social. Para requerer a retificação basta comparecer a um cartório, munida/o da documentação necessária que pode ser consultada na página do cartório de sua cidade.

Uma/Um estudante menor de idade tem o direito de usar o nome social sem a autorização expressa da família?

Sim. Já existe um aparato normativo no Brasil que garante a adoção do nome social e a mudança de nome para pessoas transexuais e transgêneras. No caso das/os estudantes, a Resolução CNE n.º 1 de 2018, garante esse direito. Infelizmente a lei não prevê os casos em que a família não aceita a adoção do nome social ou mesmo a identidade de gênero divergente daquela atribuída no nascimento. Nesse caso, conforme os princípios da jurisprudência brasileira, aplica-se por analogia ou respeita-se o “espírito da lei” (solução principiológica). Isto é, toda legislação aponta para o reconhecimento e o respeito às diferenças e para a promoção da dignidade das pessoas transexuais e transgêneras, ainda que sejam menores de idade. Assim, enquanto um diálogo saudável não puder ser estabelecido com a família e enquanto não for possível a mudança nos documentos da escola, adota-se, na oralidade, o nome pela qual a/o estudante deseja ser chamada/o. Afinal, a escola é garantidora de direitos e deve denunciar quando a família está violando ou obstando o pleno desenvolvimento da criança e/ou adolescente.

Além disso, essa é a orientação institucional contida na nota técnica emitida pelo Nugs e divulgada a todos os campi por meio do Ofício n.º 6/2022 — Nugs-GAB/GAB-RET/CHE-RET/RET/IFSP (disponível em nossa página). Esse posicionamento foi confirmado e ratificado pelo PARECER n. 00264/2023, da Procuradoria Geral Federal. Digno de nota também, a res-

posta do Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP) a uma queixa/denúncia feita por uma servidora de um dos campi do IFSP, alegando ilegalidade nessa orientação. Na resposta, o Conselho Superior do MPSP aprova, por unanimidade, o arquivamento do processo afirmando “Ausência de irregularidades que justifiquem a adoção de qualquer medida administrativa ou propositura de ação civil pública” (MPSP, SEI 29.0001.0052372.2023-15). Ou seja, esse direito, ainda que alguém da família discorde, está amplamente assegurado às/aos alunas/os menores.

A LINGUAGEM NEUTRA



E essa tal de linguagem neutra, vou ter de “sacrificar” a Língua Portuguesa para satisfazer a ideologia de uma minoria?

O Nugs também emituiu uma nota sobre essa questão. Vamos apresentar um pequeno trecho aqui, mas você pode consultá-la na íntegra em nossa página.

O fato de existir uma norma, uma gramática da língua, não significa que ela se resume a isso. Nossa língua vai muito além e comporta múltiplas formas de vivê-la e materializá-la no dizer, formas que vão desde a singularidade impressa por cada falante/escritor, passa pelos regionalismos e jargões das áreas do conhecimento para desaguar em uma história profunda, ampla, complexa e dinâmica. Não devemos fazer concessões a abordagens reducionistas da língua que diminuem a sua historicidade, o seu dinamismo, através de interditos e entreditos que tentam satisfazer caprichos e privilégios de grupos fundamentalistas e preconceituosos, com interesses insidiosos nem sempre explicitados. (IFSP/Nugs, 2022)

Mais uma vez, recomendamos que leia a nota na íntegra, disponível em nossa página da internet. Lá você verá que não há motivo (pelo menos não que seja coerentemente justificável) para esse “pavor” que algumas pessoas dizem ter quanto a outras possibilidades de uso dos pronomes ou inclusão de pronomes novos na Língua Portuguesa. Ninguém quer acabar ou destruir a nossa língua, mas queremos desconstruir for-

mas sexistas e preconceituosas presentes nela. Por exemplo, o fato de ela chamar-se “Língua Portuguesa” remete ao fato de termos sido colonizadas/os pelos portugueses, com tudo que veio junto. Refletir sobre isso não ameaça a nossa língua, só os poderosos que se julgam donos dela.

Percebeu que a norma não é maior que o respeito às diferenças?

Todo o texto aqui apresentado foi escrito sem ser sexista. Não utilizamos o masculino como genérico de universal e ainda, não “ferimos” a língua, como muitas pessoas desavisadas andam dizendo por aí. Por falar nisso, o NUGS tem um conteúdo com uma série de indicações para nos lembrar sempre que a língua é política. Está lá no site, no destaque Indicações, na aba Tem indicações, sim!

RELIGIÃO



E a religião, como fica? Não temos de respeitar a fé das pessoas que discordam nessas questões de gênero e sexualidade?

A resposta a essa questão vai um pouco na mesma direção da outra, sobre liberdade de expressão. Religião é questão de foro íntimo e cada pessoa tem a sua, a partir de escolhas muito particulares. No tocante à religião, o nosso grande desafio é concretizar uma educação, uma instituição e um Estado verdadeiramente laico. Que isso não seja apenas um discurso! As pessoas sem religião ou mesmo ateias tem os mesmos direitos e são tão merecedoras quanto qualquer outra. Em nome da religião, muita crueldade foi e ainda é praticada, sobretudo quando essa religião não leva em conta a reflexão crítica e a ciência. Quando a religião abandona ou subestima a razão e a crítica (e autocrítica), acontece uma das piores coisas que podem acontecer: as pessoas começam a achar que são melhores só porque tem determinada fé e isso é lamentável, especialmente quando essas pessoas ocupam espaços de poder.

Recomendamos uma leitura do Documento Orientador do Nugs, especialmente uma parte que trata sobre a questão da laicidade do Estado (p. 58-60). Para quem é cristão que segue a Bíblia, também indicamos a leitura do livro *O que a Bíblia realmente diz sobre a Homossexualidade*, de Daniel Helminiak, doutor em teologia, professor de psicologia e padre católico.

REFERÊNCIAS

SETÚBAL, José Luiz. Desenvolvimento de Identidade de gênero em crianças. Disponível em: < <https://www.sbp.com.br/imprensa/detalhe/nid/cartilha-de-pediatras-orienta-sobre-transtornos-de-genero/> >. Acesso em 24/09/23.

BBC NEWS MUNDO. Com que idade descobrimos nossa orientação sexual? Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-45385028>. Acesso em: 24/09/23.

STEIWI, Leandro. 20 perguntas e respostas sobre LGBTQIA+. Disponível em: <https://www.insper.edu.br/noticias/20-perguntas-e-respostas-sobre-lgbtqia/>. Acesso em 24/09/23.

NEVES, Úrsula. Transexualidade não é mais considerada um transtorno mental... Disponível em: <https://pebmed.com.br/transexualidade-nao-e-mais-considerada-um-transtorno-mental/>. Acesso em 24/09/23.

GARCIA, Janaina. Boletim mostra avanço de HIV entre gays e de mortalidade por Aids em negras... Disponível em: <https://www.uol.com.br/vivabem/noticias/redacao/2020/12/03/boletim-mostra-avanco-de-hiv-entre-gays-e-de-mortalidade-por-aids-em-negras.htm?cmpid=copiaecola>. Acesso em 24/09/23.

RIBEIRO, Marcelle. Pedofilia: pesadelo que começa na infância e em casa... In: O Globo, 8 mar. 2014. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/pedofilia-pesadelo-que-comeca-na-infancia-em-casa-11828021>. Acesso em 25/09/23.

Gama, Ruy. A Tecnologia do Trabalho na História. São Paulo: EDUSP, 1986.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO (IFSP). Estatuto. Disponível em: <https://itq.ifsp.edu.br/images/ComissaoComunicacao/resol_8_estatuto_anexo_-_verso_final_-_revisado_2.pdf>. Acesso em 20/09/23.

_____. Núcleo De Estudos Sobre Gênero E Sexualidade (Nugs). Disponível em: <https://www.ifsp.edu.br/acoes-e-programas/106-reitoria/conselhos-e-nucleos/311-nucleo-de-estudos-sobre-genero-e-sexualidade-nugs>. Acesso em 24/09/2023.

_____. Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). Disponível em: <https://portais.ifsp.edu.br/scl/index.php/pdi.html>. Acesso em 24/09/2023.

BRASI. Lei 8.069 de 13 de julho de 1990. Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em 24/09/23.

_____. Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006, Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos, 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em 23/09/23.

_____. Lei n.º 13.104 de 9 de março de 2015, Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990. Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos, 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm. Acesso em 23/09/23.

_____. Decreto n.º 8.727, de 28 de abril de 2016. Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Presidência da República, Casa Civil, Secretaria Geral, 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8727.htm. Acesso em 23/09/23.

_____. Resoluções CNE/CES n.º 1/2018. Ministério da Educação, 2018. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=85591-rces001-18&category_slug=abril-2018-pdf&Itemid=30192. Acesso em 24/09/23.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Disponível em: < <https://brasil.un.org/pt-br/91601-declara%C3%A7%C3%A3o-universal-dos-direitos-humanos> >. Acesso em 24/09/23.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE (OPAS-OMS). OMS divulga Nova Classificação Internacional de Doenças (CID-11). Disponível em: <

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural – 2002. Disponível em: < <https://www.oas.org/dil/port/2001%20Declara%C3%A7%C3%A3o%20Universal%20sobre%20a%20Diversidade%20Cultural%20da%20UNESCO.pdf>>. Acesso em 24/09/23.

PAINEL INTERNACIONAL DE ESPECIALISTAS EM LEGISLAÇÃO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS E EM ORIENTAÇÃO SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO. Princípios de Yogyakarta. Princípios de Yogyakarta, 2006. Disponível em: <https://www.refworld.org/cgi-bin/tehis/vtx/rwmain/opendocpdf.pdf?reldoc=y&doid=48244e9f2>. Acesso em 24/09/23.

BIROLI, F. Divisão sexual do trabalho e democracia. *Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, v. 59, n.º 3, 2016. p. 719-754.

BIROLI, F.; MIGUEL, L. F. *Feminismo e política*. Rio de Janeiro: Boitempo, 2014.

BIROLI, F. *Gênero e desigualdade: limites de democracia no Brasil*. São Paulo: Boitempo, 2018.

SANTOS, D. B. C. D.; ARAUJO, D. C. D. Sexualidades e Gêneros: questões introdutórias. In: PARANÁ, S. E. E. *Sexualidade*. Curitiba: SEED-PR, 2009.

RODRIGUES, L. Parada lgbt reúne três milhões de pessoas em São Paulo. *Metrópole*, 2019. Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/parada-lgbt-reune-3-milhoes-de-pessoas-em-sao-paulo>. Acesso em 24/09/23.

TREVISAN, J. S. *Devassos no paraíso: a homossexualidade no Brasil, da colônia à atualidade*. Rio de Janeiro: Record, 2000.

Expediente:

**Núcleo de Estudos sobre Gênero e
Sexualidade do IFSP – 2024**
Coordenação Biênio 2024/25

Texto:

Luciano Paz de Lira

Revisão, Projeto gráfico e Capa:

DiCom



NÚCLEO DE ESTUDOS
**SOBRE GÊNERO
E SEXUALIDADE**



**INSTITUTO
FEDERAL**

São Paulo

1ª edição
São Paulo
2024